



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019

Onde se lê:

" 4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, não poderá participar do presente processo.

"

Leia-se:

"4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, TAMBEM poderá participar do presente processo, CONFORME LEI FEDERAL Nº13.824/2019. "

SANGÃO/SC, 22 de maio de 2019

*Antônio Sr.*  
ANTONIO PEREIRA SILVA JUNIOR  
Presidente do CMDCA

